Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - FAX: (34) 3851-2277
Cep 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.072, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre o incentivo da Citronela e da "Crotalária Juncea", como método natural de controle biológico de combate à dengue, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Carmo do Paranaíba, a "Campanha de incentivo da "Citronela – *Cymbopon Winterianus"*, e da Crotalária – *"Crotalária Juncea"*, como método natural de controle biológico de combate ao mosquito *Aedes Aegypti* – transmissor de dengue, mediante a divulgação de benefícios do cultivo e a manipulação da planta nas residências, comércios e terrenos baldios.

§ 1º A divulgação da campanha deverá abranger as residências, escolas, o comércio e a indústria.

§ 2º A campanha visa ao incentivo do cultivo da Citronela e Crotalária nos quintais, jardins, vasos ornamentais, terrenos baldios e nas margens dos cursos d'água.

Art. 2º A mobilização da campanha de que trata o *caput* do art. 1º ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, ouvido o Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Na campanha de que trata o *caput* do art. 1º serão distribuídas sementes e mudas das plantas Citronela e Crotalária, concomitantemente à Campanha de Combate à Dengue e às ações de visitas e mutirões de combate ao mosquito transmissor.

Art. 3º Fica a cargo do Poder Público Municipal a distribuição de sementes à população, assim como o plantio de mudas das plantas Citronela e da Crotalária nas margens dos rios, riachos, praças, canteiros de avenidas e demais áreas públicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 14 de fevereiro de 2011

HELDER COSTA BOAVENTURA
- PREFEITO MUNICIPAL –

LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA
- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
VISTO
CARMO DO PARANAÍBA - MG